



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Ofício nº 255/2021 - 1ª Câmara

Palmas, 24 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

GLEIDSON DE PAULA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraí

Assunto: **Processo nº 1739/2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2017**

Senhor(a) Presidente,

Com base em deliberação da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 23/03/2021, comunicamos Vossa Excelência para conhecimento do inteiro teor do Acórdão nº 93/2021 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Respeitosamente,

SHANDRA BARBOSA SENA

Secretária da Primeira Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SHANDRA BARBOSA SENA

Cargo: SECRETARIO DE CAMARA - Matricula: 236004

Código de Autenticação: 30489f068ed3560d0b17b57da675dd7b - 24/03/2021 15:09:47